



Supremo Tribunal Federal

Urgente

URGENTE

SIGILOSO

Ofício eletrônico nº 1612/2021

Brasília, 18 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

Referendo no Inquérito nº 4781

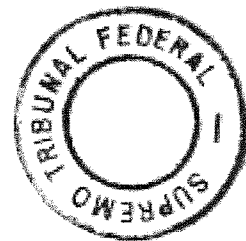
AUTOR(A/S)(ES) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para adoção das providências que entender cabíveis, os termos da certidão extraída do julgamento proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

Ministro LUIZ FUX
Presidente
Documento assinado digitalmente



PLENÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REFERENDO NO INQUÉRITO 4.781

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES

AUTOR(A/S) (ES) : SOB SIGILO

ADV.(A/S) : SOB SIGILO

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a prisão em flagrante delito, por crime inafiançável, do Deputado Federal Daniel Silveira, e o bloqueio da disponibilização do vídeo no canal YouTube, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nos termos do § 2º do artigo 53 da Constituição Federal, determinou, ainda, que o Presidente da Câmara dos Deputados seja imediatamente oficiado para as providências que entender cabíveis, em especial para que a Casa Legislativa resolva sobre a prisão, pelo voto nominal e aberto da maioria absoluta de seus membros, tudo nos termos do voto do Relator. O Ministro Marco Aurélio, preliminarmente, entendeu ser o ato de competência do Relator e, vencido nesse ponto, acompanhou-o no mérito. Presidência do Ministro Luiz Fux. Plenário, 17.02.2021 (Sessão realizada por videoconferência - Resolução 672/2020/STF).

Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. Presentes à sessão os Senhores Ministros Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Nunes Marques.

Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, e Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Humberto Jacques de Medeiros.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário